

第 282/2014 號行政長官批示

就與馬錦途建築設計有限公司訂立提供「編制離島警務廳總部大樓——工程計劃」服務的合同，金額為\$14,552,900.00（澳門幣壹仟肆佰伍拾伍萬貳仟玖佰元整），已獲第297/2010號行政長官批示許可；

然而，基於計劃的調整，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第297/2010號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$2,910,580.00（澳門幣貳佰玖拾壹萬零伍佰捌拾元整），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2010年	\$ 1,455,290.00
2014年	\$ 1,455,290.00

二、二零一零年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.11、次項目2.020.133.02的撥款支付。

二零一四年九月三十日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 282/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 297/2010, foi autorizada a celebração do contrato com a CBMORENO, Arquitectos Associados, LDA., para a prestação dos serviços de «Elaboração do Projecto de Edifício do Comando do Departamento Policial das Ilhas», pelo montante global de \$ 14 552 900,00 (catorze milhões, quinhentas e cinquenta e duas mil e novecentas patacas);

Entretanto, devido ao ajustamento do plano, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 297/2010 é reduzido para \$ 2 910 580,00 (dois milhões, novecentas e dez mil, quinhentas e oitenta patacas), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2010	\$ 1 455 290,00
Ano 2014	\$ 1 455 290,00

2. O encargo referente a 2010 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.11, subacção 2.020.133.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

30 de Setembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 283/2014 號行政長官批示

鑑於判給三思文商傳訊有限公司提供「出版《澳門》雜誌中文印刷版及電子版之採編、版面設計、印製、發行、推廣、管理及相關服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與三思文商傳訊有限公司訂立提供「出版《澳門》雜誌中文印刷版及電子版之採編、版面設計、印製、發行、推廣、

Despacho do Chefe do Executivo n.º 283/2014

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Comunicação Cultural e Comercial Pensar Bem, Limitada a prestação dos serviços de «Produção Redactorial, Gráfica e Industrial, Distribuição, Promoção, Gestão e Divulgação por Meios Electrónicos da Revista Macau em Língua Chinesa», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Comunicação Cultural e Comercial Pensar Bem, Limitada, para a prestação dos serviços de «Produção Redactorial, Gráfica